



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 001/2023

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 001/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP E O LOCADOR RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, E QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA VAGA DE GARAGEM, A RUA TENENTE MAGALHÃES, 33, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, PARA GUARDA DE UM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, com sede na Rua Tenente Magalhães, Nº 109, Centro, São José do Barreiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.027.716/0001-45, neste ato representada pelo Presidente – Daniel Correia Braga, conforme respectivo Termo de Posse, adiante designada **LOCATÁRIA**, e de outro lado **RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 536.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliado à Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*, \*\*\*\*\*, São José do Barreiro/SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### Cláusula Primeira – DO PRAZO

O prazo de execução do Contrato 001/2023 será **PRORROGADO POR DOZE (12) MESES**, conforme artigo 51 da Lei Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 e atualizações posteriores.

A vigência do presente aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.

#### Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 2.933,28 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), sendo pagos ao Locador a título de aluguel mensal de R\$ 244,44 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

#### Cláusula Terceira - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Poder Legislativo
- 01 - Câmara Municipal
- 2.025- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 3.3.90.36.00.00.00.0500 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato no 001/2023, procedido pela Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: [compras@camarasjb.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjb.sp.gov.br)

CNPJ: 01.027.716/0001-45

### Cláusula Quinta – FORO

Para todas as questões decorrentes do presente Termo Aditivo será competente o foro da Comarca de Bananal/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

*São José do Barreiro, 23 (vinte e três) de dezembro de 2025.*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP**

**LOCATÁRIA**

CNPJ 01.027.716/0001-45

Representante Legal: Daniel Correia Braga

Presidente (Biênio 2025/2026)

---

**RAFAEL DE SOUZA OLIVERIA**

**LOCADOR**

CPF/MF 536.\*\*\*.\*\*\*-72

### TESTEMUNHAS:

---

Nome: Fabiani Aparecida de Carvalho

RG: 24.\*\*\*.\*\*\*-7

---

Nome: Mário Jorge da Silva Franco

RG: 39.\*\*\*.\*\*\*-6